

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG	
CNPJ 18.188.219/0001-21	
SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Setor: SMDS
DATA: 14/10/2025	NÚMERO DASOLICITAÇÃO: 21/2025
1 - OBJETO:	
1.1 – Aquisição de materiais de consumo destinados ao uso nas oficinas de artes, teatro e tecelagem desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, integrante do Projeto Crer Ser, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em consonância com a Emenda Impositiva nº 48/2025	
2 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO:	
2.1 – BENS E/OU SERVIÇOS	
2.1.1 – Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, devendo apresentar qualidade compatível com o uso em oficinas de artes e tecelagem desenvolvidas pelo SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Crer Ser. Sempre que aplicável, os itens deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, possuir certificações do INMETRO, ANVISA ou demais órgãos competentes. As especificações mínimas são:	
2.1.1.1 – Linha de silicone 0,8 mm – rolo com 100 metros: Linha elástica de silicone transparente, com 0,8 mm de diâmetro, indicada para montagem de bijuterias e uso artesanal. Deve possuir boa resistência à tração, elasticidade uniforme, sem emendas visíveis, acondicionada em rolo contínuo com 100 metros.	
2.1.1.2 – Lápis de escrever 2B: Corpo em madeira reflorestada, com grafite macio tipo 2B, atóxico, resistente à quebra, com corpo pintado ou natural e ponta protegida. Pode ter formato cilíndrico ou sextavado.	
2.1.1.3 – Lápis de escrever 4B: Corpo em madeira reflorestada, com grafite macio tipo 4B, atóxico, resistente à quebra, com corpo pintado ou natural e ponta protegida. Pode ter formato cilíndrico ou sextavado.	
2.1.1.4 – Lápis de escrever 6B: Corpo em madeira reflorestada, com grafite macio tipo 6B, atóxico, resistente à quebra, com corpo pintado ou natural e ponta protegida. Pode ter formato cilíndrico ou sextavado.	
2.1.1.5 – Lápis de cor com 24 cores: Lápis de cor inteiro, corpo de madeira reflorestada, ponta macia e resistente, 24 cores sortidas, não tóxicos, em embalagem original individual (caixa de papelão ou plástico rígido).	
2.1.1.6 – Cola branca tipo Cascorez, frasco com 1 litro: Cola à base de PVA (acetato de polivinila), alta viscosidade, secagem rápida, indicada para colagens em papel, EVA e tecidos. Embalagem com 1 litro, com tampa dosadora. Igual ou superior a marca referência: Cascorez.	
2.1.1.7 – Papel Canson branco A4, pacote com 20 folhas: Papel artístico tipo Canson ou similar, cor branca, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura mínima de 180 g/m², livre de ácidos. Pacote com 20 folhas.	
2.1.1.8 – Cola fria de silicone líquido, frasco com 100 ml: Cola líquida fria à base de silicone, transparente, de média a alta viscosidade, com bico aplicador, ideal para trabalhos artesanais em EVA, papel, tecido e similares. Frasco com 100 ml, devidamente rotulado e lacrado.	
2.1.1.9 – Papel sulfite A4 colorido, pacote com 100 folhas: Papel sulfite A4 (210 x 297 mm), gramatura mínima de 75 g/m², em cores sortidas (mínimo 5 cores diferentes). Pacote com 100 folhas embaladas em plástico protetor.	
2.1.1.10 – E.V.A. liso 40 x 60 cm, pacote com 10 folhas, cores sortidas: Borracha E.V.A. (etileno vinil acetato) com espessura mínima de 2 mm, tamanho 40 x 60 cm, cores sortidas e vibrantes. Embalado em pacote com 10 folhas.	
2.1.1.11 – E.V.A. com glitter 40 x 48 cm, pacote com 20 folhas, cores sortidas: Folhas de E.V.A. com aplicação uniforme de glitter, espessura mínima de 2 mm, tamanho 40 x 48 cm, em cores variadas. Pacote com 20 folhas.	
2.1.1.12 – Folha de papel cartão A4, pacote com 20 folhas coloridas lisas: Papel cartão de alta gramatura (mínimo 180 g/m²), colorido, liso, formato A4 (210 x 297 mm), livre de ácidos, adequado para recortes, colagens e bases de trabalho. Pacote com 20 folhas.	
2.1.1.13 – Caderno de desenho/cartografia, grande, 48 folhas, espiral, 275 x 200 mm: Caderno com folhas brancas não pautadas, para uso em desenho e cartografia, com 48 folhas de gramatura mínima de 120 g/m², encadernação espiral, capa dura, tamanho aproximado de 275 x 200 mm.	
2.1.1.14 – Caderno de caligrafia pequeno, brochura, 40 folhas, 200 x 145 mm: Caderno brochura com 40 folhas pautadas para caligrafia, capa de papelão rígido, tamanho 200 x 145 mm, costura resistente, lombada colada.	

2.1.1.15 – Pincel escolar nº 16: Pincel com cabo de madeira ou plástico resistente, cerdas macias, tamanho nº 16, ideal para tinta guache e atividades escolares. Embalado individualmente.

2.1.1.16 – Pincel escolar nº 20: Pincel com cabo de madeira ou plástico resistente, cerdas macias, tamanho nº 20, ideal para tinta guache e atividades escolares. Embalado individualmente.

2.1.1.17 – Pincel escolar nº 22: Pincel com cabo de madeira ou plástico resistente, cerdas macias, tamanho nº 22, ideal para tinta guache e atividades escolares. Embalado individualmente.

2.1.1.18 – Pincel escolar nº 18: Pincel com cabo de madeira ou plástico resistente, cerdas macias, tamanho nº 18, ideal para tinta guache e atividades escolares. Embalado individualmente.

2.1.1.19 – Agulha de costura nº 5 em aço niquelado: Agulha manual para costura, tamanho nº 5, material em aço niquelado resistente à oxidação. Embalagem com identificação do número e material.

2.1.1.20 – Agulha para bordado tipo tapestry nº 14 em aço niquelado: Agulha de ponta arredondada para bordado, tipo tapestry, nº 14, em aço niquelado. Embalada em cartela com identificação da numeração.

2.1.1.21 – Tesoura pequena 5.1/2" (140 mm), lâmina em aço inoxidável: Tesoura de precisão, ponta arredondada, lâmina em aço inox, com cabo anatômico em material plástico resistente. Indicada para trabalhos manuais e artesanato.

2.1.1.22 – Tinta guache pote 250 ml, cores diversas: Tinta guache atóxica, solúvel em água, alta cobertura e pigmentação, pote plástico com 250 ml, com tampa rosqueável. Cores variadas. Deve conter identificação do fabricante e lote. Indicada para uso escolar.

2.1.1.23 – Pistola para cola quente bivolt – modelo pequeno (7,5 mm): Pistola elétrica para bastão de cola quente 7,5 mm (fino), compatível com 110/220V (bivolt automático ou chave seletora). Com bico protetor e interruptor de segurança. Modelo leve e portátil.

2.1.1.24 – Pistola para cola quente bivolt – modelo grande: Pistola elétrica para bastão de cola quente 11 mm (grosso), compatível com 110/220V (bivolt automático ou chave seletora). Com bico protetor e interruptor de segurança. Modelo leve e portátil. Ideal para uso intensivo.

2.1.1.25 – Refil de cola quente 7,5 mm (fina): Bastões cilíndricos de cola termoplástica, incolor, diâmetro de 7,5 mm, compatível com pistolas de pequeno porte. Fornecimento por unidade.

2.1.1.26 – Refil de cola quente 11 mm (grossa): Bastões cilíndricos de cola termoplástica, incolor, diâmetro de 11 mm, compatível com pistolas de pequeno porte. Fornecimento por unidade.

2.1.1.27 – Tecido TNT 100% polipropileno, largura 1,40 m, bobina com 25 metros: Tecido não tecido de 40 g/m² ou superior, composição 100% polipropileno, cor sortida ou conforme disponibilidade do mercado, largura mínima de 1,40 m. Bobina com 25 metros contínuos.

2.1.1.28 – Argila modelar escolar, pote com 1 kg: Argila de modelagem natural ou escolar, pronta para uso, não tóxica, acondicionada em pote ou embalagem lacrada com 1 kg. Indicada para modelagem manual e oficinas artísticas.

2.1.1.29 – Novelo de lã 100% acrílico, 100 g, cores variadas: Lã sintética 100% acrílica, textura macia e uniforme, antialérgica, para uso artesanal. Cores sortidas. Embalagem identificada.

2.1.1.30 – Linha de crochê 100% algodão, rolo com 500 metros, cores diversas: Linha de crochê mercerizada, 100% algodão, espessura compatível com agulha nº 1,75, rolo com 500 metros, cores variadas. Embalada individualmente.

2.1.1.31 – Agulha para tricô nº 4, 35 cm, material plástico – par: Par de agulhas para tricô em plástico resistente, tamanho nº 4 (4 mm), comprimento de 35 cm. Ponta arredondada. Indicada para uso escolar/artesanal.

2.1.1.32 – Agulha de crochê nº 1,75 mm em alumínio: Agulha de crochê em alumínio leve e resistente, com cabo ergonômico ou liso, tamanho 1,75 mm. Ideal para trabalhos manuais com linhas finas.

2.1.1.33 – Cordão 100% algodão, cor cru, 10 mm de espessura: Cordão 100% algodão, cor natural (cru), trançado, diâmetro de 10 mm, resistente à tração. Fornecimento por metro corrido.

2.1.2 – As marcas eventualmente indicadas neste Termo de Referência têm caráter meramente referencial, destinando-se à definição do padrão mínimo de qualidade, desempenho e segurança, admitindo-se produtos de qualidade igual ou superior, conforme o disposto no art. 14, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência do TCE/MG.

2.2 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

2.2.1 – Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de uso e conservação, livres de defeitos de fabricação, devendo atender às normas técnicas e sanitárias vigentes aplicáveis a cada tipo de material.

2.2.2 – Os materiais deverão, quando aplicável, apresentar certificação do INMETRO, em conformidade com os requisitos estabelecidos na Resolução Conmetro nº 05/2008, bem como com as normas da ABNT

(Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes aos respectivos itens.

2.2.3 – Para itens de uso escolar, artístico e artesanal, a composição química deverá respeitar os limites estabelecidos para produtos de uso infantil e pedagógico, sendo obrigatória a rotulagem com a informação “não tóxico” para colas, tintas, lápis, giz, massas de modelar, entre outros, de acordo com a Resolução RDC nº 88/2016 da ANVISA, e Portarias correlatas do Ministério da Saúde e do INMETRO.

2.2.4 – Todos os itens deverão apresentar, em suas embalagens, etiquetagem original do fabricante, com no mínimo: nome comercial, identificação do produto, lote, validade (se aplicável), composição, dados do fabricante, número do CNPJ, instruções de uso e, quando for o caso, número de registro no órgão regulador competente.

2.2.5 – A contratada deverá garantir que os produtos atendam aos critérios de qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade, sendo compatíveis com as finalidades de uso descritas neste Termo de Referência, notadamente para atividades desenvolvidas em oficinas com crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade social.

2.2.6 – Será de inteira responsabilidade da contratada a substituição de qualquer item que apresente não conformidade técnica ou regulatória, ou que esteja em desacordo com as especificações descritas no item 2.1, no prazo estabelecido neste Termo, sem ônus para a Administração Pública.

2.3 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OU DEMONSTRAÇÃO DE ITEM DO OBJETO

2.3.1 - Não será necessário apresentar amostras.

2.4 – GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.4.1 – A contratada deverá garantir a qualidade, integridade e adequação dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela entrega de produtos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, livres de defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos.

2.4.2 – A contratada compromete-se a substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal, qualquer item que apresente defeitos de fabricação, danos decorrentes do transporte, irregularidades na rotulagem, divergência de especificações, quantidade ou qualquer outra não conformidade com a proposta aprovada ou com a legislação vigente.

2.4.3 – A substituição deverá ocorrer sem quaisquer ônus adicionais para a Administração, inclusive em relação a custos com coleta e transporte dos materiais recusados, observando-se os prazos de reposição definidos no item 2.5 deste Termo.

2.4.4 – A Administração poderá recusar o recebimento de qualquer material que esteja em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, na Autorização de Fornecimento ou na proposta vencedora, inclusive com fundamento nos arts. 140, 141 e 147 da Lei nº 14.133/2021.

2.5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.5.1 – A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) durante a vigência da Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos máximos registrados. A AF será emitida pela contratante e deverá ser obrigatoriamente atendida pela CONTRATADA.

2.5.2 – A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, no local indicado pelo Contratante, preferencialmente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de São Lourenço, situado na Rua Vicente Emilianio nº 240, Bairro Federal, ou em outro local previamente indicado.

2.5.3 – A CONTRATADA não poderá fornecer os itens em desacordo com a Autorização de Fornecimento ou com as especificações constantes da proposta registrada. Caso ocorra, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

2.5.4 – A CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, qualquer fato que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo, devendo apresentar justificativa formal, acompanhada de documentação comprobatória.

2.5.5 – Quando constatada irregularidade na entrega, a Secretaria requisitante devolverá o(s) item(ns) recusado(s), sendo a CONTRATADA obrigada a retirar os produtos não conformes e realizar a substituição no

prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação.

2.5.6 – Será permitida apenas uma substituição por item. Persistindo a irregularidade, ou em caso de reincidência, a CONTRATANTE adotará as providências cabíveis, inclusive a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no CONTRATO.

2.5.7 – O fornecimento somente será aceito mediante a respectiva Autorização de Fornecimento emitida pela Gerência de Licitações, Compras e Contratos. Entregas realizadas sem a devida autorização ou em condições diferentes das pactuadas não serão aceitas.

2.5.8 – Não será admitido o fornecimento em local, horário ou condições distintas daquelas previamente estabelecidas neste Termo ou na Autorização de Fornecimento, salvo autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

2.5.9 – Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, rotulados e acondicionados conforme padrão do fabricante, em embalagens íntegras e apropriadas para transporte e armazenamento. A CONTRATANTE não se responsabilizará por danos ou perdas ocorridas antes do recebimento definitivo.

2.5.10 – No ato da entrega, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal original, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, com descrição clara e precisa dos materiais entregues, permitindo a conferência pela fiscalização, especialmente quanto à compatibilidade com as especificações técnicas, certificações do INMETRO e normas da ABNT, quando aplicáveis.

2.5.11 – O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos itens e a devida liquidação da despesa, por meio de transferência bancária para a conta indicada pela CONTRATADA, conforme prazos e condições pactuadas.

2.5.12 – Todas as despesas com transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e demais custos decorrentes do fornecimento dos materiais serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer encargos adicionais além do valor registrado no contrato.

2.6 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.6.1 – A servidora municipal Sra. Rosangela Aparecida dos Santos Silva, portadora do CPF 061.158.776-95, ocupante do cargo de Assistente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, será responsável para fiscalizar a execução do objeto da licitação e terá atribuições para receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item, mediante a AF – Autorização de Fornecimento, bem como terá a obrigação para emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO e encaminhar os comprovantes, inclusive a Nota Fiscal para o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social que seja emitido o RECEBIMENTO DEFINITO, de modo que a despesa possa ser liquidada e, posteriormente quitada como pactuada.

2.6.2 – É de responsabilidade do fiscal dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega dos materiais, emitir notificações que se fizerem necessárias e quando não forem atendidas deverá dar ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social para tomar as devidas providências.

2.6.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz as responsabilidades do fornecedor.

2.6.4 – A autoridade competente Ralph Eboli Lage - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social é responsável para acatar o recebimento provisório e para emitir o RECEBIMENTO DEFINITIVO e, em seguida, liquidar a despesas e determinar o pagamento.

2.7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – OPERACIONAL E PROFISSIONAL

2.7.1 – A empresa deverá apresentar, como condição de habilitação, declaração de atenderá todas as normas vigentes, em especial da ABNT, INMETRO e ANVISA.

2.8 – DECLARAÇÕES ESPECÍFICAS PARA HABILITAÇÃO

2.8.1 – Não necessárias para esta dispensa de Licitação;

3 – DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1 – O prazo para a CONTRATADA assinar o CONTRATO é de 5 (cinco) dias úteis.

3.2 – O prazo para execução do objeto do CONTRATO será de até 31 de dezembro de 2025 a partir de sua assinatura.

4 – DO JULGAMENTO E DOS VALORES

4.1 – O julgamento desta dispensa será **POR LOTE**.

4.2 – Esta licitação terá a disputa pelo menor preço ofertado.

4.3 – Valor total máximo estimado e aceitável desta licitação **R\$ 8.023,90** (oito mil, vinte e três reais e noventa centavos).

5 – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, a despesa liquidada e com a autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

5.2 – O pagamento será realizado através de transferência bancária em conta designada pela CONTRATADA, quando da emissão da Nota Fiscal.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 – Esta licitação será direcionada exclusivamente para receber oferta de Microempresa – ME e/ou EPP – Empresa de Pequeno Porte, devido ao seu valor.

6.2 - A empresa enquadrada como ME ou EPP para receber os benefícios da Lei Complementar nº123/2006 deverá apresentar DECLARAÇÃO conforme modelo do Anexo VI do Edital.

7 – DA VISITA TÉCNICA NÃO OBRIGATÓRIA

7.1 – Não necessária.

8 – DA JUSTIFICATIVA

8.1 – Aquisição por dispensa necessária visto que os itens do pregão eletrônico 0137/2025 processo 0300/2025 foram declarados **FRACASSADOS**.

8.2 – A presente solicitação tem por finalidade viabilizar a aquisição de materiais de consumo destinados às oficinas de artes, teatro e tecelagem promovidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no âmbito do Projeto Crer Ser.

8.3 – As oficinas desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos têm caráter socioeducativo, e visam fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover a inclusão social e desenvolver habilidades manuais, criativas e cognitivas dos usuários, conforme preconizado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

8.4 – Os materiais solicitados são indispensáveis para o desenvolvimento regular das atividades propostas no planejamento técnico-pedagógico das oficinas, atendendo crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

8.5 – A aquisição será custeada com recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 048/2025, cuja destinação específica prevê o investimento em oficinas e atividades socioeducativas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme dotação orçamentária e reserva financeira informadas neste Termo.

8.6 – A quantidade foi baseada de acordo com a solicitação da responsável do SCFV conforme previsão de gastos repassadas pelos oficineiros.

8.7 – Diante da necessidade imediata de continuidade das oficinas, a contratação direta justifica-se com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de hipótese de licitação fracassada, mantidas as condições do edital anterior, nos termos do §7º do referido artigo.

8.8 – Foi escolhido o fornecedor **PRIMUS Distribuidora Atacadista CNPJ: 28.250.680/0001-10** por apresentar o menor preço e todas as documentações exigidas no edital.

09 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nº de Reserva Orçamentária	Dotação	Valor Reservado
	3.3.90.30..2.7.5..08.122..001.2.0854 - Fonte 1500 Emenda 48	

Contador(a) CRC/MG CPF Data / / -		Assinatura:		
10 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				
Código Fonte Recurso Financeiro	Valor do Recurso	Nome Tesoureiro (a)		
		CPF		
		Data		
		Assinatura:		
11 – TABELA DE ITENS – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
LOTE 01				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MEDIA	TOTAL
LINHA DE SILICONE 0,8 MM ROLO COM 100 MT	UNIDADE	5	R\$ 40,92	R\$ 204,60
LÁPIS DE ESCREVER 2B	UNIDADE	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
LÁPIS DE ESCREVER 4B	UNIDADE	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
LÁPIS DE ESCREVER 6B	UNIDADE	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
CAIXA DE LAPIS DE COR INTEIRO COM 24 CORES	UNIDADE	20	R\$ 8,20	R\$ 164,00
COLA BRANCA TIPO CASCOREZ, FRASCO COM 1 LT	UNIDADE	11	R\$ 32,10	R\$ 353,10
PAPEL CANSON FORMATO A4, BRANCO PACOTE COM 20 FOLHAS	PACOTE	5	R\$ 10,10	R\$ 50,50
COLA FRIA, DE SILICONE LIQUIDO FRASCO 100 M L	UNIDADE	15	R\$ 8,80	R\$ 132,00
PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	10	R\$ 10,10	R\$ 101,00
E.V.A. FOLHA 40 X 60 CM LISO, PACOTE COM 10 FOLHAS CORES SORTIDAS	PACOTE	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
E.V.A. FOLHA 40 X 48 CM COM GLITER PACOTE COM 20 FOLHAS CORES SORTIDAS	PACOTE	15	R\$ 48,30	R\$ 724,50
FOLHA DE PAPEL CARTÃO, FORMATO A4, SULFITE, PCT COM 20 FLS COLORIDAS - LISO	PACOTE	15	R\$ 36,80	R\$ 552,00
CADERNO DE DESENHO/CARTOGRAFIA, GRANDE 48 FLS, ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL TAMANHO 1275X200 MM	UNIDADE	40	R\$ 7,40	R\$ 296,00
CADERNO DE CALIGRAFIA, PEQUENO, BROCHURA, CAPA DE PAPELÃO 40 FOLHAS 200X145MM	UNIDADE	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
PINCEL ESCOLAR Nº16	UNIDADE	15	R\$ 5,30	R\$ 79,50
PINCEL ESCOLAR Nº20	UNIDADE	15	R\$ 7,70	R\$ 115,50
PINCEL ESCOLAR Nº 22	UNIDADE	15	R\$ 5,80	R\$ 87,00
PINCEL ESCOLAR Nº 18	UNIDADE	15	R\$ 6,36	R\$ 95,40
AGULHA DE COSTURA Nº 5 EM AÇO NIQUELADO	UNIDADE	20	R\$ 1,32	R\$ 26,40
AGULHA PARA BORDADO tapestry nº 14 em aço niquelado	UNIDADE	20	R\$ 9,88	R\$ 197,60
TESOURA PEQUENA 5.1/2 " 140 MM LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	10	R\$ 8,20	R\$ 82,00

TINTA GUACHE POTE 250 MG CORES DIVERSAS	UNIDADE	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
PISTOLA PARA COLA QUENTE BIVOLT 7,5 MM PEQUENA	UNIDADE	2	R\$ 24,50	R\$ 49,00
PISTOLA PARA COLA QUENTE BIVOLT GRANDE	UNIDADE	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
REFIL DE COLA QUENTE 7,5 MM (FINA)	UNIDADE	100	R\$ 0,88	R\$ 88,00
REFIL DE COLA QUENTE 11 MM (GROSSA)	UNIDADE	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
T.N.T 100 % POLIPROPILENO 1,40 LARGURA, BOBINA 25 METROS	BOBINA	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
ARGILA MODELAR ESCOLAR. POTE 1 KG	UNIDADE	50	R\$ 7,60	R\$ 380,00
NOVELO DE LÃ 100 % ACRÍLICO, 100 GR CORES VARIADAS	UNIDADE	50	R\$ 13,40	R\$ 670,00
LINHA DE CROCHET, 100 % ALGODÃO , ROLO COM 500 MT, CORES DIVERSAS	ROLO	25	R\$ 17,70	R\$ 442,50
AGULHA PARA TRICOT Nº 4 - 35 CM, MATERIAL PLÁSTICO (PAR)	PAR	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
AGULHA DE CROCHET Nº 1,75 EM ALUMÍNIO	UNIDADE	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
CORDÃO 100 % ALGODÃO COR CRU, 10 MM	METRO	180	R\$ 3,20	R\$ 576,00
			TOTAL	R\$ 8.023,60

São Lourenço, 14 de outubro de 2025.

Rosangela Aparecida dos Santos Silva
Assistente do SCFV
e Fiscal do Contrato
CPF: 061.158.776-95


Leandro Caetano Correa
Coordenador Administrativo
CPF: 060.569.356-09

AUTORIZAÇÃO


Nome: Ralph Eboli Lage
Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
CPF: 341.687.296-72